



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.269/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DE TODO O VALOR ARRECADADO A TÍTULO DE PREÇOS PÚBLICOS (DEVIDOS EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS) COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS UTILIZADOS OU EXPLORADOS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo o valor arrecadado a título de preços públicos (devidos pela utilização ou exploração de bens públicos municipais) no Centro Comercial Darcílio Wanderley, Mercado Modelo, Praça de Alimentação, Praça de Alimentação Coração do Jatobá, Centro Comercial Zizi Vieira, Mercado Público Zezito Moura, Mercado Público do São Sebastião e Centro de Comercialização Batista Leitão, Matadouro, Feira Livre, etc. deverá ser utilizado exclusivamente com despesas de manutenção, conservação, limpeza e higienização dos espaços públicos municipais utilizados ou explorados.

Art. 2º Semestralmente o Executivo Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município, até os dias 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, toda a receita arrecadada proveniente dos preços públicos municipais (devidos pela utilização ou exploração dos bens públicos) e as despesas realizadas, com a indicação dos espaços públicos beneficiados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Suélio Caetano da Silva

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1070/2019 Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 31/10/2019, a senhora EDILEIA CÂNDIDO SILVA NÓBREGA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1071/2019 Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 31/10/2019, a senhora LUCIANA LÍCIA DA NÓBREGA DANTAS, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1072/2019 Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora LAÍS NUNES PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO DAT, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1073/2019 Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria 1.035/2017, de 30 de agosto de 2017, que coloca a servidora THAYS RODRIGUES PORTO, matrícula n.º 31544844, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Secretaria de Planejamento deste Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1074/2019** Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

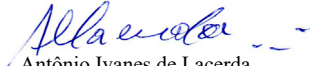
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - REVOGAR a Portaria n.º 1.151/2017, de 06 de novembro de 2017, que coloca a servidora KALIENE DE LIMA SOUSA, matrícula n.º. 10042, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Patos-PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1075/2019** Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

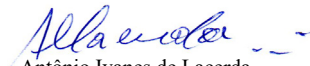
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora MARIA ALINE FIRMINO para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1076/2019** Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

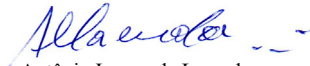
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o servidor MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DO DAT, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1077/2019** Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

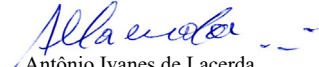
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/11/2019, a senhora LUCIANA LÍCIA DA NÓBREGA DANTAS para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1078/2019** Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - COLOCAR o servidor MARCELO DOS SANTOS NÓBREGA, matrícula n.º. 31544843, ocupante do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1079/2019** Patos-PB, em 04 de novembro de 2019.

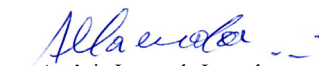
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - COLOCAR a servidora CAMILA INGRIDE CAITANO DOS SANTOS, matrícula n.º. 31551107, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração, à disposição do Gabinete do Prefeito (Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher), deste Município, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**LICITAÇÕES****SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE CONCESSIONÁRIOS DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO JOÃO BATISTA**

Em atendimento à decisão contida na Ação Civil Pública de nº 08003163-85.2018.8.15.0251, 4ª Vara Mista de Patos, a Prefeitura Municipal de Patos, através da Secretaria de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições resolve, CONVOCAR todos os concessionários de jazigos/túmulos/terrenos/gavetas, desocupados ou não, do Cemitério Público São João Batista, para realizarem o recadastramento e regularização de suas concessões.

No prazo do recadastramento, quando a sepultura, desocupada ou não, apresentar-se em estado de abandono ou ruína, o concessionário ou responsável, deverá proceder às melhorias necessárias no túmulo, sem prejuízo da obrigação de pagar a taxa de autorização.

Considerar-se-á sepulturas abandonadas as que não possuem quaisquer tipos de edificações, as que não recebem periodicamente a devida manutenção, limpeza e conservação, as que não possuem benfeitorias, as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade do cemitério, e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura.

Por estado de ruínas, entender-se-á as construções que, embora recebendo ou não periodicamente os serviços de limpeza, tenham a sua estrutura abalada, comprometendo a segurança e a boa estética do cemitério.

A concessão será declarada extinta por motivo de abandono, para o concessionário que deixar de realizar os procedimentos antes descritos, o que autorizará a adoção de medidas legais, visando a remoção de restos mortais da sepultura e o seu depósito em ossuário público.

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

O concessionário deverá comparecer no período de **11 de novembro até 13 de dezembro** do corrente ano no referido Cemitério, situado na rua Antônio Leite Oliveira, nº 73, Bairro Vila Cavalcante, de segunda a sexta, das 7h às 11h, munido de cópia dos documentos previstos neste edital, para vistoria “*in locu*” e realização do recadastramento do seu jazigo.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Os concessionários deverão apresentar-se com os originais e cópias de:

1. Termo de concessão, se houver;
2. CPF;
3. Carteira de Identidade;
4. Comprovante de residência do titular ou responsável;
5. Cópia das Certidão de Óbito de pessoas sepultadas, se houver;
6. Caso o concessionário não possua o termo de concessão, deverá apresentar “DECLARAÇÃO DE POSSE DE TÚMULO”, assinada por duas testemunhas;
7. Em caso de concessionário falecido, os sucessores deverão comparecer portando o óbito do titular e documento que comprove a condição do sucessor, herdeiro ou familiar.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A documentação apresentada servirá para formulação de processo administrativo competente cuja tramitação seguirá os padrões estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, uma vez certificado culminará na expedição do Termo de Concessão correspondente.

Verificando em qualquer época que a documentação apresentada é falsa ou os dados são incorretos, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos estipulados pela Secretaria de Serviços Públicos, será o processo indeferido.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

Patos-PB, 04 de novembro de 2019.

JURACI DANTAS DE SOUSA  
Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0205/2019

DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.096/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 205/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.096/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica ML EQUIPAMENTOS MEDICOS DE SUPORTE A VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.052.848/0001-25, com endereço na Rua: Hipolito Alves de Noronha, CEP: 16.403-193, Bairro: Parque Alto de Fatima, Lins-SP. A referida contratação justifica-se pelo ofício do Secretário Municipal de Saúde – Patos-PB, no valor total de R\$ 15.936,70 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018..

Patos - Paraíba, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203/2019

DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 0952019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Com base nas informações constantes no Processo nº. 203/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 095/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA, com CNPJ nº: 09.268.459/0001-45, com endereço na Rua: Avenida Lima Campos, nº 1559, CEP: 58.700-000, Bairro: São Sebastião, Patos –PB, para FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 01 de Novembro de 2019

Antônio Ivanês de Lacerda  
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0206/2019  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.097/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 206/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.097/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica LUCINEIA EUGENIO DA SILVA BOLDARINI-ME, inscrita no CNPJ nº 14.900.084/0001-24, com endereço na Rua: Célio Daibem, 15-8, CEP: 17014270, Centro, Bauru-SP. A referida contratação justifica-se pelo ofício do Secretário Municipal de Saúde – Patos-PB, no valor total de R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos - Paraíba, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivaes de Lacerda  
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.006/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de braço tipo suporte para semáforo, fabricado em tubo de aço galvanizado de 3” patente, medindo 4,05x1,50m.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 011/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02.006/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JOSEFA JULIANA DA COSTA-ME, com CNPJ sob o nº: 28.758.836/0001-79, localizada na Av. João Wallig, nº 1438, CEP: 58.411.170, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Campina Grande-PB, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 20 de Agosto de 2019.

JEFFERSON GOMES MELQUIADES  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.007/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Serviços de gerenciamento de redes sociais com a produção e edição de vídeos, fotos e artes. Os equipamentos a serem usados deverão ser inclusos (câmera digital, celular, microfone, computador) por conta da empresa.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 013/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02.007/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa APOENNA DE OLIVEIRA DANTAS – ATOS DIGITAL - CNPJ: 34.787.198/0001-17, localizada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 21, CEP: 58.700-

060, Bairro Centro, na cidade de Patos-PB, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando valor global de R\$ 9.000,00 (sete mil e quinhentos reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 11 de Outubro de 2019.

JEFFERSON GOMES MELQUIADES  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO ESCOLAR**  
**CIEP- V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo Administrativo nº 001/2019  
Chamada Pública nº 002/2019

Fornecedor: PEDRO RODRIGUES DE LIMA  
CPF: 20682735434  
DAP: SDW02006827354340608180828

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTA SABORES (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA) - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	75	Kg	7,83	587,25

Fornecedor: MATEUS PEREIRA ALVES  
CPF: 12713013429  
DAP: SDW0127130134290105191023

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
FRANGO GRANJA ABATIDO com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas nem parasitas. Produto deve ser verificado e aprovado pela Vigilância Municipal.	64	Kg	7,45	476,80
			TOTAL	476,80

Fornecedor: MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR  
CPF: 05111802410  
DAP: SDW0051118024101001181143

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA DE 2º proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	14	Kg	17,00	248,08
COSTELA BOVINA fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	6	Kg	13,75	82,50
			TOTAL	330,58

Fornecedor: JOSÉ AILTON DE SOUSA SILVA  
CPF: 08212325415  
DAP: SDW0082123254150511181036

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA DE 2º proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	14	kg	17,00	248,08

COSTELA BOVINA fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	6	kg	13,75	82,50
			TOTAL	330,58

Fornecedor: LAELSON QUIRINO DE LUCENA

CPF: 10251725405

DAP: SDW0102517254052301171119

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA DE 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	14	Kg	17,00	248,08
COSTELA BOVINA fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	06	kg	13,75	82,50
			TOTAL	330,58

Fornecedor: JORGE RODRIGUES DE AMORIM

CPF: 048666434-12

DAP: SDW0048666434120410171253

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA DE 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	14	Kg	17,00	248,08
COSTELA BOVINA fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	06	kg	13,75	82,50
			TOTAL	330,58

Fornecedor: Maria José Elias Gomes

CPF: 204.651.494-72

DAP: SDW0204651494722301131022

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA): lavada, unidades de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	08	Kg	2,87	68,88
COENTRO de 1ª qualidade	06	Kg	7,97	95,64
JERIMUM (Caboclo ou Leite) de 1ª qualidade	30	Kg	2,62	78,60
MAMÃO FORMOSA de 1ª qualidade	45	Kg	2,37	106,65
CEBOLINHA	06	kg	7,17	43,02
FEIJÃO SECO	08	kg	4,82	38,56
PIMENTÃO de 1ª qualidade	06	Kg	5,87	70,44
			TOTAL	501,76

Patos-PB, 04 de outubro de 2019.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

RAIMUNDA DE ARAÚJO MEDEIROS  
Membro da CPL

MYRTE PEREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da CPL

JOSELANDA LEANDRO DE MEDEIROS NÓBREGA  
Membro da CPL

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 05 ao contrato nº 455/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e Viga Engenharia Eireli Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução dos serviços de macrodrenagem urbana na bacia do riacho do frango referente as obras dos canais, novo horizonte e Noé Trajano e bacias de contenção do novo horizonte e linha férrea na cidade de Patos-PB; Modalidade: Concorrência Pública Nº 006/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Antônio Ivenes de Lacerda e Viga Engenharia Eireli.

Antônio Ivenes de Lacerda  
- Prefeito Constitucional -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2019.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 0095/2019 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO Nº: 402/2019  
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
CONTATADO: CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA  
CNPJ/Nº: 09.268.459/0001-45  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
VALOR: Valor Unitário: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), e o valor global: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)  
PRAZO DE VALIDADE: com vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses e início em 01 de novembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 01 de Novembro de 2019

Antônio Ivenes de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.096/2019  
CONTRATO Nº 403/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: ML EQUIPAMENTOS MEDICOS DE SUPORTE A VIDA LTDA  
CNPJ nº: 30.052.848/0001-25  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 15.936,70 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura e término até 31 de Dezembro de 2019.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
 Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.097/2019  
 CONTRATO Nº 404/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: LUCINEIA EUGENIO DA SILVA BOLDARINI  
 CNPJ nº: 14.900.084/0001-24  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
 VALOR: R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência de dois meses, da data da sua assinatura e término até 31 de Dezembro de 2019.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
 Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.006/2019  
 CONTRATO Nº 013/2019  
 CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: JOSEFA JULIANA DA COSTA-ME, com CNPJ sob o nº: 28.758.836/0001-79  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de braço tipo suporte para semáforo, fabricado em tubo de aço galvanizado de 3" patente, medindo 4,05x1,50m.  
 VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2019.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 20 de Agosto de 2019.

Jefferson Gomes Melquiades  
 Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.007/2019  
 CONTRATO Nº 014/2019  
 CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: APOENNA DE OLIVEIRA DANTAS – ATOS DIGITAL - CNPJ: 34.787.198/0001-17  
 OBJETO: Serviços de gerenciamento de redes sociais com a produção e edição de vídeos, fotos e artes. Os equipamentos a serem usados deverão ser inclusos (câmera digital, celular, microfone, computador) por conta da empresa.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2019.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 11 de outubro de 2019.

Jefferson Gomes Melquiades  
 Diretor Superintendente

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Construção de Pavimentação do acesso ao bairro Geraldo Carvalho no Município de Patos.

ABERTURA: 22/11/2019, às 09h00min.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-1563.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS  
 PRESIDENTE DA CPL/PM

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB

PRAZO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 12/11/2019, 14hs (Horário local), per-manecendo aberto o prazo de credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00 e através do E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS  
 PRESIDENTE DA CPL/PM

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB